



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camarariberaopreto.sp.gov.br

PROJETO DE

LEI

Nº 334

DESPACHO

IMPACTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 09 NOV/2017 de _____ de _____

Presidente

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL "DEZEMBRO VERMELHO" DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARTEIRA MUNICIPAL DE REGISTRO Nº 09/NOV/2017 11:48:000000211

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituída a campanha municipal "DEZEMBRO VERMELHO" de conscientização e prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.

Artigo 2º - A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1º - A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

§ 2º - As atividades e mobilizações referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camarariberaopreto.sp.gov.br

Artigo 3º - Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha incentivará:

I - iluminação de prédios públicos e particulares com luzes de cor vermelha;

II - promoção de palestras e atividades educativas;

Artigo 4º - Fica esta casa, com o compromisso de apoiar e difundir esta campanha, através da iluminação de seu prédio com luzes vermelhas durante todo o mês de dezembro e com a realização de fóruns, debates e palestras, de forma gratuita aos munícipes de Ribeirão Preto e Bonfim Paulista.

Artigo 5º - Eventuais despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2017.


GLAUCIA BERENICE
VEREADORA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)


email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Segundo o boletim epidemiológico global de 2016 da Organização Mundial de Saúde, estima-se que 36,7 milhões de pessoas estejam convivendo com o vírus da AIDS. No Brasil, aproximadamente de 830.000 estão infectadas com o vírus HIV. De acordo com os dados do último Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, o crescimento de AIDS na juventude (14-24 anos), continua sendo uma preocupação importante, e as ações de prevenção nesse segmento devem ser intensificadas. No período de 2006-2015, a taxa de detecção de novos casos de AIDS quase triplicou entre jovens entre 15-19 anos, e entre jovens entre 20-24 anos, a taxa mais que dobrou.

No município de Ribeirão Preto, foi constatado pela Secretaria Municipal de Saúde, um aumento de 570% no número de casos de homens infectados por HIV, nos últimos 8 anos, sendo que, o maior aumento de diagnóstico para o vírus da AIDS, ocorreu entre jovens entre 20-24 anos, o que demonstra a urgente necessidade de intensificação de ações de esclarecimento e preventivas sobre a AIDS neste município.

Pelas razões dispostas, acreditamos na efetividade deste projeto de lei, pelo que requeremos a aprovação colendo plenário deste Poder Legislativo.


GLAUCIA BERENICE
VEREADORA